CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATO GROSSO

ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE CONTINGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO – OAB/MT** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, através dos seus legais representantes ao final assinados, resolvem aditar anterior Convênio de Cooperação Técnica que foi firmado em 19 de Maio de 2020 com ímpeto de retificar procedimentos e estruturar novos visando maior efetividade para os Advogados e CAIXA.

Cláusula 1ª – A Caixa Econômica Federal, doravante designada BANCO, re-ratifica a **Cláusula 2º; alínea "c.1.1), bem como alínea "d" item 2 e seguintes** para afastar o encaminhamento da CERTIDÃO emitida pelo cartório da VARA; bem como para fazer constar o parágrafo único, passando o dispositivo ter a seguinte redação:

> **Cláusula 2ª –** Para o pagamento de alvarás, precatórios e RPV's, os advogados deverão enviar para a OAB/MT os seguintes documentos, todos em formato PDF em arquivo único que terá o tamanho máximo de 3,0 megabytes, assinado digitalmente pelo advogado (a) no padrão ICP-Brasil:
>
> **c.1) Procuração Ad Judicia;**
>
> **d)** E ainda, os seguintes documentos conforme cada uma das situações adiantes descritas:
>
> **d.1) Se o beneficiário for PESSOA FÍSICA(o próprio advogado)**
>
> d1.1) Carteira da OAB(frente e verso);
>
> d.1.2) CPF;
>
> d.1.3) Comprovante de residência.
>
> **d.2) Se o beneficiário for PESSOA FÍSICA (cliente do advogado):**
>
> d.2.1) RG e CPF ou CNH (frente e verso)
>
> d.2.2) Comprovante de residência
>
> d.2.3) Carteira da OAB do advogado que cadastrar o alvará, Precatório ou RPV (frente e verso)
>
> **d.3) Se o beneficiário for PESSOA JURÍDICA:**
>
> **d.3.1) Sociedade de advogados:**
>
> d.3.1.a) Ato constitutivo (ou última consolidação) e alterações posteriores
>
> d.3.1.b) Certidão da OAB/MT atestando a data do último arquivamento e administração exceto se o valor for depositado na conta da própria pessoa jurídica;

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

d.3.1.c) RG e CPF, ou CNH do(s) representante(s) legal(is), e

d.3.1.d) Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)

d.3.1.e) Carteira da OAB do advogado que cadastrar o alvará, Precatório ou RPV (frente e verso)

d.3.2) Sociedade limitada (LTDA):

d.3.2.a) Contrato social e alterações posteriores OU última alteração social consolidada e alterações posteriores,

d.3.2.b) certidão simplificada da Junta Comercial;

d.3.2.c) RG e CPF, ou CNH do(s) representante(s) legal(is), e

d.3.2.d) Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)

d.3.2.e) Carteira da OAB do advogado que cadastrar o alvará, Precatório ou RPV (frente e verso)

d.3.3) Sociedade Anônima (S.A.):

d.3.3.a) Estatuto social e alterações posteriores

d.3.3.b) Ata de eleição da diretoria

d.3.3.c) Certidão simplificada da Junta Comercial;

d.3.3.d) RG e CPF, ou CNH do(s) representante(s) legal(is), e

d.3.3.e) Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)

d.3.3.f) Carteira da OAB do advogado que cadastrar o alvará, Precatório ou RPV (frente e verso)

d.3.4) Condomínio:

d.3.4.a) Convenção de condomínio

d.3.4.b) Ata de eleição do síndico/representante legal

d.3.4.c) RG e CPF, ou CNH do(s) representante(s) legal(is), e

d.3.4.d) Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)

d.3.4.e) Carteira da OAB do advogado que cadastrar o alvará, Precatório ou RPV (frente e verso)

Parágrafo Único – Se o encaminhamento para pagamento for realizado por outro Advogado, que não estiver constando no Alvará, Precatório ou RPV, como cadastrado, deverá o advogado apresentar, encaminhar, Certidão emitida pela Vara/Juizado em que tramita o processo a qual atesta que o advogado portador da procuração *ad judicia* é de fato, quem está atuando no processo por ocasião da liberação das verbas representadas, haja vista a possibilidade de substabelecimento do mandato sem reserva de poderes, revogação do mandato ou constituição de novo procurador nos autos.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Cláusula 2ª – Na **Cláusula 3ª** do Convênio é acrescido o parágrafo terceiro limitando os valores das operações via eletrônica, com a seguinte redação:

> Parágrafo Terceiro - Na hipótese de pagamento de Alvarás e Precatórios eletrônicos a partir de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ou de Alvarás emitidos em processos físicos, após conferência da documentação hábil prevista na Cláusula Segunda e após validação, o beneficiário será instado a comparecer a uma agência da rede de varejo da CAIXA, em data e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 2 dias úteis para apresentação dos originais e confirmação do procedimento necessário à conclusão do processo de pagamento do valor.

Cláusula 3ª - A Cláusula 5º e o item I do Parágrafo Primeiro são re-ratificados para indicar o endereço eletrônico no qual a documentação deve ser encaminhada; bem como fazer constar o nome do beneficiário no e_mail encaminhado. A redação passa a ser:

> **Clausula 5ª** - O BANCO indica os endereços de e-mails institucionais abaixo listados, por Município, no qual a OAB/MT enviará as guias para a abertura de contas, alvarás, números de Precatórios/RPVs e demais documentos descritos ao longo do presente instrumento, atendendo de modo centralizado o recebimento das requisições para a abertura e levantamento de contas, com distribuição interna de acordo com as necessidades do serviço, assegurando-se, em qualquer caso, de que haverá espaço suficiente para o recebimento das mensagens e anexos, de modo que eventual saturação da caixa de e-mails não inviabilize a continuidade do procedimento.

Superintendência	Região Atendimento	Contato	Email	Telefone
CUIABÁ	Campo Verde Cuiabá	[redacted]	[redacted]	[redacted]
VÁRZEA GRANDE	Cáceres Diamantino Nova Mutum Poconé Várzea Grande	[redacted]	[redacted]	[redacted]
RONDONÓPOLIS	Água Boa Alto Araguaia Alto Taquari Barra do Garças Canarana Itiquira	[redacted]	[redacted]	[redacted]

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

	Jaciara			
	Primavera do Leste			
	Rondonópolis			
	Barra do Bugres			
	Campos de Júlio			
TANGARÁ DA SERRA	Campo Novo do Parecis	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Juara			
	Juína			
	Mirassol D'Oeste			
	Nova Olímpia			
	Pontes e Lacerda			
	Sapezal			
	Tangará da Serra			
SINOP	Colider	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Feliz Natal			
	Lucas do Rio Verde			
	Sinop			
	Sorriso			
	Tapurah			
NORTE MT	Alta Floresta	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	Confresa			
	Guarantã do Norte			
	Matupá			
	Paranaíta			
	Peixoto Azevedo			

Parágrafo Primeiro – A OAB/MT encaminhará uma mensagem eletrônica para cada um dos levantamentos solicitados (1 alvará ou 1 Precatório/RPV por e-mail), conforme as seguintes especificações:

I - O título da mensagem eletrônica deve ser precedido da palavra “Levantamento”, Nome do Beneficiário, e construído de acordo com o tipo de levantamento a ser efetuado, conforme os códigos de identificação citados no contrato.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATO GROSSO

Cláusula 4ª – São ratificados todos os demais termos do Convênio de Cooperação Técnica anteriormente firmado.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, em 02 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2020.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS Assinado de forma digital por LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Dados: 2020.12.10 16:29:31 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

Presidente

JOSE ANTONIO DA SILVA:39800938672 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA:39800938672
Dados: 2020.12.18 14:04:19 -04'00'

Diretor Tesoureiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS:42227879653 Assinado de forma digital por CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS:42227879653
Dados: 2020.12.18 12:30:13 -04'00'

Superintendência Rede Mato Grosso

Jurídico Regional Cuiabá/MT

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.